

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 220

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. 8.979-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 4.º Distrito Ferroviário Fernando Levenhagen de Mello, símbolo 3-C, no período de 1 a 24 de setembro de 1965, no valor de Cr\$ 23.280 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Brasília, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 534.240 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Proc. 8.653-65 — Em que se propõem diárias ao Eng. Chefe do 5.º Distrito Ferroviário:

Concedo 2 1/2 diárias ao Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, João Gualberto Pinheiro, símbolo 3-C, no período de 15 a 17 de setembro de 1965, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 57.750 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Proc. 8.542-65 — Em que se propõem diárias ao Eng. Chefe do 5.º Distrito Ferroviário:

Concedo 2 diárias ao Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário, João Gualberto Pinheiro, símbolo 3-C, no período de 11 a 13 de setembro de 1965, no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região de Ponta Grossa, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 52.500 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Proc. 8.277-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 5.º Distrito Ferroviário:

Concedo 2 diárias ao Engenheiro Chefe do 3.º Distrito Ferroviário — Bartholomeu Moraes Vasconcellos, símbolo 3-C, nos dias 7 e 9 de setembro de 1965, nos valores de Cr\$ 18.060 e Cr\$ 13.860, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Palmares e Paraíba, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 31.920 (trinta e um mil, novecentos e vinte cruzeiros).

Proc. 8.201-65 — Em que se propõem diárias ao Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Ferroviário:

Concedo 7 diárias ao Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Ferroviário — Santorino Levita, símbolo 3-C, nos períodos de 19 a 25 de agosto de 1965, no valor de Cr\$ 13.860 cada uma, correspondentes a 35% do salário-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

mínimo vigentes nas sub-regiões de Santo Antonio de Jesus, Juazeiro e Jequié, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 97.020 (noventa e sete mil e vinte cruzeiros).

Proc. 109-DOB-65 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que faz jus o Oficial de Administração, nível 14, classe B, Maria Elissa Lago, como Secretária da Divisão de Obras, símbolo 8-F, nos períodos de 8 de fevereiro a 9 de março, 17 de março a 19 de março, 18 e 19 de maio, 24 e 25 de junho, 12 a 16 de julho e 19 a 23 de julho. — "Autorizo".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 499 — Designar o Desenhista P.1001-14-B, do Quadro I — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento, na qualidade de cedido pela União, Geraldo Coelho de Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 4.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto número 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. nº 9.491-65).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 500 — Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, o Desenhista P. 1001-14-B, do Quadro I — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, servindo neste Departamento, na qualidade de cedido pela União, Geraldo Coelho de Carvalho, presentemente com exercício no 5.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para o 4.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo nº 9.491-65). — Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 503 — Designar o Engenheiro TC. 602-21-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Oscar Colletty, Substituto automático do Chefe do Serviço Técnico Distrital do 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo nº 13.815-65). — Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 504 — Conceder ao Desenhista P. 1001-12-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Jcsias Severino Campos, ajuda de custo na importância de Cr\$ 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos, de acordo com os artigos 127 e 130 item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção da cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais para este Estado, conforme Portaria nº 322, de 18 de junho de 1965. (Processo nº 10.551-65).

Nº 505 — Conceder ao Engenheiro TC. 602-21-A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Ubiratan Zuccherelli, Chefe do 12.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, símbolo 2-C, ajuda de custo na importância de Cr\$ 1.178.000 (um milhão, cento e setenta e seis mil cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses de vencimentos acrescidos da gratificação de função, de acordo com os artigos 127 a 130, item II, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, em virtude de seu deslocamento desta cidade para a de Santos, no Estado de São Paulo, conforme Portaria número 340, de 23 de junho de 1965. (Proc. nº 11.361-65).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o deferimento presidencial em 21 de janeiro de 1965, exa-

rado no proc. PR. 891-65, EM 1.452-65, MVOP — publicado no Diário Oficial de 28-1-65, resolve:

Nº 506 — Admitir, com fundamento no artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961, Gilberto Espindola Hofmeister, Carteira Profissional nº 2.644-D, 8.ª Região — CREA, na função de Engenheiro, com o salário mensal de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para prestação de serviços profissionais, na Administração Central deste Departamento, Estado da Guanabara, até 31 de dezembro do corrente exercício. (Proc. 12.569-65). — Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1965. — Nelson Felício dos Santos, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação quinzenal por tempo de serviço

(Art. 10 da Lei nº 4.345-64)

Processos:

Nº 3.197-63 — Lea Goulart de Souza, Administrador C-12, matrícula número 2.157.787, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros) mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 1.º de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 7 de novembro de 1947.

Nº 10.163-63 — Alcebiades Miranda, Trabalhador GI-402.1, matrícula número 2.021.393, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondente a 5% do seu salário, a partir de 1.º de janeiro de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 23 de setembro de 1963.

Nº 10.715-63 — Augusto Areal, Motorista CT-401.10-B, matrícula número 2.021.370, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) mensais, correspondentes a 10% de seu vencimento, a partir de 30 de junho de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 29 de junho de 1965.

Nº 11.596-65 — Ilcione Washington do Rosário, Oficial de Administração, AF-201.14-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 27.400 (vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, correspondentes a 20% de seu salário, a partir de 1.º de janeiro de 1965. Completou 20 anos de serviço efetivo em 17 de agosto de 1964.

Nº 11.625-65 — Dilson Ferreira Simões, Desenhista P-1001.14-B, matrícula nº 2.021.367, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 13.700 (treze mil e setecentos cruzeiros) mensais, correspondente a 10% de seu salário, a partir de 13 de mar-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PÉREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ço de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 12 de março de 1965.

Nº 12.187 — Oscar de Moraes — Feitor GL-401-5, matr. nº 2.021.255, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), mensais, correspondentes a 10% de seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965. Completou 10 anos de serviço efetivo em 19 de janeiro de 1961.

Nº 12.337-65 — Mylto Leonídio Moço, Lubrificador, nível 7, matrícula nº 2.021.271, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 11.250 (onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a 15% de seu salário, a partir de 1º de janeiro 1965. Completou 15 anos de serviço efetivo em 19 de abril de 1964.

Nº 12.394-65 — Sebastião Guimarães, Motorista, CT-401-8-A, matrícula nº 2.081.686, do Quadro de Pessoal — P.P. — DNOS, no valor de Cr\$ 4.150 (quatro mil cento e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a 5% de seu salário, a partir de 29 de março de 1965. Completou 5 anos de serviço efetivo em 28 de março de 1965.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965. (Proc. nº 9.790-65 — Fl. nº 228) — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

Otton Ribeiro do Rosário — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Sylvio de Mello Mezlat — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Carlos Ary Vieira — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Manoel Pinto da Costa — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Zelita Gomes Figueira — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Cecilia Maria Faria Neves de Lyra — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 63.333; Maria da Conceição de Souza Moreira — Tes. Aux. n. 18 — Cr\$ 126.666; Flávio Oliveira Fernandes — Administrador — Cr\$ 100.800; João da Cunha Filho — Mestre n. 13 — Cr\$ 42.333; Total geral da fl. Cr\$ 966.462 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio;

3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965. (Proc. nº 5.922-65 — Fl. nº 231) — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

José Walki Pacheco Moraes — Des. n. 14 — Cr\$ 45.650; Léa Alves dos Santos — Atend. n. 7 — Cr\$ 50.000; Total geral da fl.: Cr\$ 95.650 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965 (Proc. nº 7.759-65 — fl. nº 232) — Nome — Cargo ou função — Total por pagar:

Ary Sá Meneses — Administrador — Cr\$ 50.400; Ubirajara Ferreira da Silva — Esc. Dat. n. 7 — Cr\$ 25.000; Edna Vieira — Esc. Dat. n. 7 — Cr\$ 25.000; Arthur da Costa Pires — Des. n. 16 — Cr\$ 53.660; Francisco Diogo da Costa Filho — Des. n. 14 — Cr\$ 45.660; Jorge de Oliveira Rodrigues — Des. n. 14 — Cr\$ 45.660 — Heloisa Lowndes de Faria Neves — Esc. n. 8 — Cr\$ 27.660; Milton Barroso de Campos — Assistente — Cr\$ 63.333; Octacilio Ferreira da Silva — Motorista n. 12 — Cr\$ 39.330; Silvio Nunes — Motorista n. 12 — Cr\$ 78.660; Total geral da fl.: Cr\$ 454.363 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 1965. — (Proc. nº 7.277-65 — Fl. número 234) — Nome — Cargo ou Função — Total por pagar:

João Vicente Portella Couto — Chefe de Distrito 2 — C. Agreg. Cr\$ 279.990; José Carlos Pontual de Lemos — Estatístico Nº 19 — Cr\$ 7.000; Aurea Gomes da Rocha — Esc. Dat. Nº 7 — Cr\$ 25.000; Neyde de Assumpção Cardoso — Esc. Dat. Nº 7 — Cr\$ 25.000; Total Geral da Folha: Cr\$ 399.990 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711-52

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965 — (Proc. nº 4.559-65 — Fl. nº 235) — Nome — Cargo ou Função — Total por pagar: José Maria Barreto de Macedo — Aux. Port. nº 7 — Cr\$ 50.000; Oscar de Moraes — Feitor nº 5 — Cr\$ 22.000; Alcebiades Miranda — Trab. nº 1 — Cr\$ 22.000; Total Geral da fl.: Cr\$ 94.000 (noventa e quatro mil cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 —

Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711-52

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965 — Proc. nº 1.071-65 — Fl. nº 238) — Nome — Cargo ou Função — Total por pagar: Maria Yvani Pires de Sá — Assistente — Cr\$ 126.666; Nemério Cescoeto — Administrador — Cr\$ 100.800; Ernani Paulo do Amaral Andrade — Of. Adm. nº 12 Cr\$ 78.660. — Total Geral da fl.: Cr\$ 306.126 (trezentos e seis mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

Verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711-52

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de agosto e setembro de 1965 (Proc. n: 10.957-65 — Fl. nº 239) — Nome — Cargo ou Função — Total por pagar:

Wagner Alves dos Santos — Esc. nível 8 — Cr\$ 27.660; Waldemar de Oliveira — Aux. Port. nível 7 — Cr\$ 25.000; Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio — Proc. 3º Cat. — Cr\$ 106.000; Ayrton Manoel D'Avila — Proc. 3º Cat. — Cr\$ 106.000 — Lucas do Prado Neto — Proc. 3º Categ. — Cr\$ 106.000; Eden Barros Dias — Proc. 3º Categ. — Cr\$ 106.000; João Octavio Mendes Saraiva — Of. Adm., nível 12 — Cr\$ 39.300; Glenn Barbosa da Cruz — Assistente — Cr\$ 126.666; Flávio Bastos dos Santos Reis — Assistente — Cr\$ 126.666; Total Geral da fl. Cr\$ 769.292 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros)

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo de folha de pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1965 (Proc. nº 9.498-06 — Fl. nº 240) — Nome — Cargo ou Função — Total por pagar:

Guilherme de Souza Abreu — Assistente — Cr\$ 126.666; Levy de Souza Abreu — El. Inst. nível 8 — Cr\$ 27.660; Silvano Pereira Valdetaro — Aux. Artif. nível 5 — Cr\$ 88.000; Amauri Gilaberte — Cond. Top. nível 13 — Cr\$ 42.000; Humberto Lopes Potyguara da Silva — Administrador — Cr\$ 50.400; Luiz Carlos Guimarães — Esc. Dat. nível 7 — Cr\$ 25.000; Total Geral da fl. Cr\$ 359.726 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros).

Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711-52.

Resumo da folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 6-65, referente ao mês de junho de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou função — Total por pagar: Aécio Flávio Assunção de Araújo — 2.113.428 — Auxiliar Técnico por classificar — Cr\$ 26.900.

3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28-10-52. — P. 11.003, de 1965.

Vitória, em 12 de agosto de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal.

Resumo da Folha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários nº 7-65, relativa ao mês de julho de 1965.

Nome do servidor — Matricula — Cargo ou Função — Total por pagar:

Luiz Barbosa Rodrigues — 2.083.015 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; José Gregório da Silva — 2.083.013 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Fernando Lyra — 2.113.399 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 16.600; Dalton Pizzol — 2.113.397 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 7.470; Ivo Pereira Belchior — 1.805.929 — Desenhista, ní 14 — Cr\$ 33.303; Franklin Washington do Rosário — 1.895.654 — Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B — Cr\$ 30.871; Hélio Carneiro — 2.113.361 — Escriturário, nível 8-A — Cr\$ 20.173; Orlando de Araújo — 2.016.477 — Auxiliar de Estatística, nível 10-B — Cr\$ 24.306; Walter Lopes — 2.113.379 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 20.369; Manoel José Paiva — 2.113.375 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 20.369; Ello Abreu Alves — 2.081.586 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.164; Nilton Santos da Silva — 2.083.021 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.164; Haroldo Ribeiro — 2.083.008 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.164; Adilson Campos de Oliveira — 2.113.391 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.164; Liberato Chagas Trindade — 1.395.324 — Condutor de

Manoel Vieira Xavier — 2.083.020 — Topografia, nível 13-B — Cr\$ 30.905; Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 12.164; Edisio Martins — 2.016.485 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 11.000; Elizeu Nascimento — 2.113.372 — Telefonista, nível 6 — Cr\$ 23.300; Aécio Flávio Assunção de Araújo — 2.113.428 — Auxiliar Técnico, por classificar — Cr\$ 26.900 — Total Geral: Cr\$ 359.586.

3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 0.2.0.0 — Despesas variáveis com pessoal; 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, constante do orçamento do DNOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item I, § 1º da Lei número 1.711, de 28-10-52. — Processo nº 11.008-65.

Vitória, em 12 de agosto de 1965. — Maria Simões Martins, Chefe Seção Pessoal. — Ruben Ignacio da Silva, Chefe do S.A.D.

9º Distrito

Resumo da folha de pagamento número 6, relativa a diárias do mês de julho de 1965, atinentes ao pessoal Autárquico (Proc. nº 10.938-65).

Nome — Matricula — Cargo ou Função e Total a Pagar.

Antônio Libânio Teixeira — 1.588.259 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD, 1-F — Cr\$ 187.000; Cyro Junqueira Bastos — 2.959.210 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 187.000; Harry Amorim Costa — 2.001.543 — Engenheiro 22-B, Chefe (Dt. DNOS), 2-C — Cr\$ 165.000; Lélio Rodrigues Lima — 2.053.481 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 176.000; Luiz Lourçinho Horta Gonçalves — 2.053.482 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 275.000; Oscar Guimarães

Filho — 2.198.569 — Engenheiro 21-A — Cr\$ 77.000; Pedro Augusto Rodrigues da Costa — 2.053.484 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD-2, 2-F — Cr\$ 187.000; Ramise Mamere — 2.198.571 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 132.000; Altamiro Rodrigues Cruzeiro — 2.198.548 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 7.000; Anibal Andrade de Magalhães — 2.198.549 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 7.000; José Pereira Cardoso — 2.053.480 — Condutor de Topografia 13-B — Cr\$ 70.000; Murilo Ribeiro de Assis — 2.198.566 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 70.000; Weber de Almeida Vieira — 2.198.904 — Piloto Aviador 15 — Cr\$ 180.000; Pacifico Rocha Monteiro de Castro — 2.053.487 — Condutor de Topografia 13-B — Cr\$ 84.000; Antônio Soares Teixeira — 2.198.509 — Motorista 8-A — Cr\$ 56.000; Ari Martins da Cruz — 2.198.510 — Motorista 8-A — Cr\$ 28.000; Benjamim Penizoli — 1.165.543 — Motorista 12-C — Cr\$ 126.000; Jair Vieira de Souza — 2.198.511 — Motorista 8-A — Cr\$ 112.000; Luiz Proença Filho — 2.198.563 — Motorista 8-A — Cr\$ 7.000; Odilon dos Prazeres — 2.198.567 — Motorista 8-A — Cr\$ 56.000; Lindbergh Campos Valadares — 2.198.503 — Desenhista 12-A — Cr\$ 14.000; Victor Augusto dos Santos — 2.021.362 — Auxiliar de Engenheiro 13-B — Cr\$ 70.000; Walter Maurílio da Conceição — 2.198.512 — Motorista 8-A — Cr\$ 84.000; Benedito Angelo — 2.198.538 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 71.500; Geraldo Lino da Silva — 2.198.520 — Feitor 5 — Cr\$ 71.500; João Leone — 2.198.525 — Feitor 5 — Cr\$ 71.500; José Pereira da Luz — 2.198.558 — Feitor 5 — Cr\$ 71.500; Onofre Lopes — 2.198.568 — Feitor 5 — Cr\$ 13.000; Hilton Secundino Alves — 2.133.932 — Técnico de Contabilidade 13-A, Chefe SAD-3, 4-F — Cr\$ 220.000; Walter de Abreu Lima — 1.950.805 — Oficial de Administração 12-A, Chefe SAD, 2-F — Cr\$

230.000; Total: Cr\$ 3.106.000 (três milhões, cento e seis mil cruzeiros). Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: art. 135, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto nº 52.388, de 20-8-63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3-5-61.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 2.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.02.00 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.1.02.02 — Diárias. — P. 10.938-65.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 1965 — Antônio Libânio Teixeira, Engenheiro Chefe do Distrito, Substituto. — Harry Amorim Costa, Engenheiro Chefe.

Resumo da folha de pagamento nº 8, relativa a diárias do mês de agosto de 1965, atinentes ao pessoal Autárquico.

Nome — Matricula — Cargo ou Função e Total a Pagar

Antônio Libânio Teixeira — número 1.588.295 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD, 1-F — Cr\$ 275.000; Harry Amorim Costa — 2.001.543 — Engenheiro 22-B, Chefe (Dt. D.N.O.S.) 2-C — Cr\$ 242.000; Cyro Junqueira Bastos — 2.959.210 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 275.000; Lélio Rodrigues Lima — 2.053.481 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 165.000; Luiz Lourenço Horta Gonçalves — 2.053.482 — Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 275.000; Oscar Guimarães Filho — 2.198.569 — Engenheiro 21-A — Cr\$ 88.000; Pedro Augusto Rodrigues da Costa — 2.053.488 — Engenheiro 22-B, Chefe do STD-2, 2-F — Cr\$ 209.000; Ramise Mamere — 2.198.571 — Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1-F — Cr\$ 154.000; Rufino Furtado de Mendonça — 2.053.491 — Engenheiro 22-B — Cr\$ 11.000; Altamiro Rodrigues Cruzeiro — 2.198.548 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 25.000; João Custódio — 2.133.936 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 49.000; Pacifico Rocha Monteiro de Castro — 2.053.487 — Condutor de Topografia 13-B — Cr\$ 140.000; Pío Rodrigues de Lima — 2.198.507 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 49.000; Victor Augusto dos Santos — 2.021.362 — Auxiliar de Engenheiro 13-B — Cr\$ 14.000; Murilo Ribeiro de Assis — 2.198.566 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 65.000; Weber de Almeida Vieira — 2.198.904 — Piloto Aviador 15 — Cr\$ 108.000; Geraldo de Macedo Moreira — Escriturário 8-A, Chefe SAD-2, 4-F — 2.198.552 — Cr\$ 160.000; Walter de Abreu Lima — 1.950.805 — Oficial de Administração 12-A, Chefe SAD-2F — Cr\$ 190.000; Lindbergh Campos Valadares — 2.198.503 — Desenhista 12-A — Cr\$ 7.000; Wander de Moura Pativa — 2.198.506 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 35.000; Antônio Soares Teixeira — 2.198.509 — Motorista 8-A — Cr\$ 70.000; Ari Martins da Cruz — 2.198.510 — Motorista 8-A — Cr\$ 56.000; Benjamim Panizoli — 1.165.543 — Motorista 12-C — Cr\$ 91.000; Jair Vieira de Souza — 2.198.511 — Motorista 8-A — Cr\$ 63.000; Luiz Proença Filho — 2.198.563 — Motorista 8-A — Cr\$ 35.000; Odilon dos Prazeres — 2.198.567 — Motorista 8-A — Cr\$ 70.000; Sebastião Ribeiro de Oliveira — 2.198.573 — Motorista 8-A — Cr\$ 21.000; Walter Maurílio da Conceição — 2.198.512 — Motorista 8-A — Cr\$ 140.000; Benedito Angelo — 2.198.538 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 32.500; Joaquim Teixeira Pinto — 2.198.539 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 65.000; Geraldo Lino da Silva — 2.198.520 — Feitor 5 — Cr\$ 65.000; José Pereira da Luz — 2.198.558 — Feitor 5 — Cr\$ 65.000; Jovino Dias — 2.078.110 — Trabalhador 1 — Cr\$ 65.000.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Total: Cr\$ 3.534.500 (três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.02.00 — Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.1.02.01 — Diárias — Processo 13.045-65.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 1965. — Harry Amorim Costa, Engenheiro Chefe.

Resumo da folha de pagamento nº 9, relativa a diárias do mês de agosto de 1965, atinentes ao pessoal Especialista Temporário.

Nome, Cargo ou Função e Total a Pagar

Ivan Tavares de Oliveira — Engenheiro — Cr\$ 88.000; José Alvarenga Ribeiro — Engenheiro — Cr\$ 143.000; Luiz Coelho de Mello — Engenheiro — Cr\$ 165.000; Lutphala de Castro Bitar — Engenheiro — Cr\$ 88.000; Marcos José Murta dos Santos — Engenheiro — Cr\$ 121.000; Mário José Cuperschimid — Engenheiro — Cr\$ 88.000; Nodge de Castro Maia — Engenheiro — Cr\$ 88.000; Raymundo Nonato Ferreira — Engenheiro — Cr\$ 165.000; Paulo de Araujo Barros — Engenheiro — Cr\$ 88.000; Rubens Coelho de Mello — Engenheiro — Cr\$ 154.000; José Pereira — Auxiliar de Administração — Cr\$ 63.000; Luiz Andrés Júnior — Auxiliar de Administração — Cr\$ 63.000; Renato de Almeida Dias — Auxiliar Técnico — Cr\$ 14.000; Rubens Brianese — Auxiliar Técnico — Cr\$ 28.000; Valdemar Augusto de Araujo — Auxiliar de Administração — Cr\$ 28.000; Jair Jerônimo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000; Luiz Carlos Brasil — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000; Marcus Martins do Espírito Santo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 42.000; Paulo Gomes — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000; Paulo Silva — Condutor de Viaturas — Cr\$ 7.000; Eugênio Rodrigues França — Condutor de Viaturas — Cr\$ 98.000; Pedro Francisco Ferreira — Condutor de Viaturas — Cr\$ 49.000; Sebastião Lázaro de Toledo — Condutor de Viaturas — Cr\$ 70.000; José Silvino de Souza — Condutor de Viaturas — Cr\$ 7.000; Ataide Braz Moreira — Condutor de Viaturas — Cr\$ 21.000; Aluizio da Luz Alexandrino — Trabalhador de Campo — Cr\$ 97.500; José Antunes Vieira — Condutor de Viaturas — Cr\$ 28.000; Everaldo Pacheco de Mello — Auxiliar Técnico — Cr\$ 28.000; José Antônio Rodrigues Ferreira — Trabalhador de Campo — Cr\$ 19.500; Maurílio Barbosa Rezende — Trabalhador de Campo — Cr\$ 19.500; Modestino Malta da Silva — Trabalhador de Campo — Cr\$ 97.500; Roberto Antônio — Trabalhador de Campo — Cr\$ 26.000.

Total: Cr\$ 2.204.000 (dois milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros).

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes; 3.1.0.0 — Despesas de custeio; 3.1.1.0 — Pessoal 3.1.1.02.00 — Vencimentos e demais vantagens a conta de fundos especiais.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 1965. — Harry Amorim Costa — Engenheiro Chefe.

14º Distrito

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias, relativa ao mês de agosto de 1965.

Nome — Matrícula — Cargo ou Função — Total a pagar: José Bessa — 1.887.710 — Engenheiro, nível 22 — Chefe do 14º DFOS — Símbolo 2-C — Cr\$ 116.500 — Victor Otto Schaefer — 1.076.822 — Engenheiro, nível 22 — Chefe do STD-2 — Símbolo 2-F — Cr\$ 106.000 — Aurélio Carlos Remor — 2.176.137 — Engenheiro, nível 21 — Assessor Técnico — Símbolo 1-F — Cr\$ 103.000 — Celso Guimarães — Temporário — Engenheiro — Cr\$ 178.200 — Jayr Saturnino Heil — 1.165.564 — Tesoureiro Auxiliar, nível 17 — Cr\$ 69.400 — Hamilton Nazareno Ramos Schaefer — Temporário — Engenheiro — Cr\$ 50.000 — Alberto Odon May — Temporário — Engenheiro — Cr\$ 30.000 — Albeni Sponholz — 2.129.330 — Engenheiro, nível 21 — Cr\$ 51.000 — Nildo Rocha — 2.129.340 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 27.000 — Olíndio José do Nascimento — 1.076.847 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 42.000 — Acir Campos — 2.176.243 — Engenheiro, nível 21 — Chefe do STD — Símbolo 1-F — Cr\$ 103.000 — Índio José Ramos — 1.076.776 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 140.000 — Osni Coelho — 1.076.761 — Auxiliar de Artífice, nível 5 — Cr\$ 180.000 — José Ramos — 1.165.548 — Motorista — nível 12-C — Cr\$ 36.000 — Carlos Osmar Pinto — 1.076.754 — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Chefe do SAD-1 — Símbolo 5-F — Cr\$ 80.000 — Juvêncio Coelho de Albuquerque — Temporário — Auxiliar de Topógrafo — Cr\$ 165.000 — Afonso Aguiar Zilli — 2.129.339 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 20.000 — Nadyr da Rocha — 1.076.839 — Condutor de Topografia, nível 13-B — Chefe da Residência Sul — Símbolo 1-F — Cr\$ 64.000 — Antônio Lourival Savaris — 2.129.337 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 39.000 — Manoel João Elias — 1.076.826 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 23.000 — Osmar Cruz de Souza — 1.076.831 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 57.500 — Nereu Goulart Frederico — 1.076.828 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 46.000 — Nilson Josefino da Rocha — 1.600.694 — Condutor de Topografia, nível 13-B — Cr\$ 45.000 — João de Borba — 1.076.837 — Condutor de Topografia, nível 13-B — Cr\$ 45.000 — Leocádio João Alves — 1.076.838 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 70.000 — Paulo João Rodrigues — 1.076.832 — Condutor de Topografia, nível 13-B — Cr\$ 27.000 — Pedro Arnaldo Melra — 2.129.357 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 36.000 — Lino Manoel da Silveira — Temporário — Trabalhador de Campo — Cr\$ 36.000 — Antonio João da Silva — Temporário — Trabalhador de Campo — Cr\$ 24.000 — Joé Eulálio da Silva — 2.129.338 — Motorista, nível 8-A — Cr\$ 36.000 — Antônio Manoel dos Santos — 1.076.767 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 36.000 — Nilton Brasil Soares — 1.076.829 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 36.000 — João Valtin Garcia — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Waldir dos Santos — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Romélio Franzoni — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Deoclécio Martins — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Francisco Schmitt — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Rosalvo João Régis — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Anildo Luiz Roman — Temporário — Condutor de Viatura — Cr\$ 30.000 — Romualdo Truppel — 1.165.836 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 36.000 — Total: Cr\$ 2.435.600 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Dispositivo legal da Lei nº 4.539, de 10 de dezembro de 1954, que au-

toriza o pagamento: art. 135 da Lei nº 1.711, de 28-10-52 e Decreto número 53.388, de 20-8-63, publicado no D.O. de 21-8-63.

A despesa correrá à conta da Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Consignação — 3.1.1.0 — Pessoal — Subconsignação — 3.1.1.02.02 — Diárias, constantes do Orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº 2, de 8-1-65, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no Diário Oficial de 27-1-65. P. 13.061-65.

Florianópolis, 6 de setembro de 1965 — Joel Carlos Lemos, Chefe do S.A.D.2 mat. 2.129.348.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários referente ao mês de agosto de 1965.

Nome — Matrícula — Função — Total a pagar:

Aldo Derreci Rodrigues — 2.178.974 — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Cr\$ 16.896 — Gregório Fernando da Silva — 1.076.775 — Motorista, nível 10-B — Cr\$ 9.167 — Adail Borba — 1.165.637 — Artífice de Manutenção, nível 6 — Cr\$ 12.834 — Paulo Sell — 2.129.347 — Feitor, nível 5 — Cr\$ 12.100 — Osmar Basilio — 1.076.760 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.163 — Total Geral: Cr\$ 60.162 (sessenta mil, cento e sessenta e dois cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item II do § 2º da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — Consignação — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Subconsignação — 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas variáveis com Pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. — P. 13.010-65.

Florianópolis, 2 de setembro de 1965. — Joel Carlos Lemos, Chefe do S.A.D.2 mat. 2.129.348.

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários referente ao mês de agosto de 1965.

Nome — Matrícula — Função — Total a pagar:

Edio José da Silva — 2.129.342 — Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Cr\$ 16.922 — Ivlitem Barreto dos Santos — 1.029.832 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 16.922 — Arlindo João do Amaral — 2.129.348 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.165 — Egidio Astrogildo Marçal — 1.076.756 — Trabalhador, nível 1 — Cr\$ 9.165 — Total Geral: Cr\$ 52.174 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e quatro cruzeiros).

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 150, item II do § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá a conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — Consignação — 3.1.0.0 — Despesas de custeio — Subconsignação — 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários. P. 13.008-65.

Florianópolis, 13 de setembro de 1965 — Joel Carlos Lemos, Chefe do S.A.D.2 mat. 2.129.348.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 207ª Reunião, Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Fernando V. de Miranda Carvalho — DG-DNPVN.

Roberto Felix de Oliveira — BNDE
Léo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Waldo Mário da Costa Araujo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — E' lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da 206ª Reunião. E' adiada a discussão da Ata da 205ª Reunião. Comunicações — O Conselheiro Diretor Geral dá a notícia da partida do Dr. Bento Santos de Almeida para Estocolmo, onde participará do Congresso Mundial de Navegação. O Conselheiro Roberto Felix de Oliveira (BNDE) solicita licença pelas reuniões da próxima semana, por dever viajar para o sul do País. Justifica, outrossim, sua ausência à reunião extraordinária do dia 21. O Presidente comunica ter sido sancionada lei que exclui das disposições do Artigo 7º da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, os terrenos acessíveis da marinha situados na Praia do Caju, na Guanabara, destinados às instalações da Ishikawajima do Brasil. Ordem do Dia — A pedido do Conselheiro Léo Magarinos (CMM) que alega (ter necessidade de retirar-se mais cedo, é alterada a pauta, com a apreciação imediata dos Processos CNPVN-428-65 e 354-65, referentes, o primeiro a projeto e orçamento para construção de dois armazéns no Porto de Paranaguá, PR, e o segundo ao Termo de Convênio para conclusão das mesmas obras. O Conselheiro Waldo Araujo (CNT) relata o Processo CNPVN-428-65. O voto do Conselheiro-Relator, pela aprovação pura e simples do projeto, das especificações e do orçamento, sem alusão a problemas de licitação, é debatido, posto em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 207.1-65). O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) passa a relatar o Processo número CNPVN-354-65; foram satisfeitas as exigências formuladas pelo Conselho, com a juntada ao processo da delegação de poderes por parte do Governo do Estado do Paraná à Administração do Porto de Paranaguá para firmar o Convênio, com a aprovação pelo Conselho do projeto e do orçamento e pela inclusão, no Termo Aditivo, da cláusula sobre recolhimento da Taxa de Melhoramento dos Portos, nos termos da Resolução 201.1-65. O voto, pela aprovação do Termo Aditivo, é posto em discussão e em votação, e aprovado por unanimidade (Resolução nº 207.2 de 1965). Retira-se o Conselheiro Léo Magarinos (CMM). O Conselheiro Waldo Araujo (CNT) relata o Processo CNPVN-331-65, referente a baixa de material no Porto de Santos, SP, já objeto de Resolução número 183.5-65, de 30 de março do ano em curso. Volta agora o processo ao CNPVN porque, pelo Termo de Vitória que estava na SEPVN, verificou-se que alguns dos materiais enrolados não foram mais encontrados. Conclui o Conselheiro-Relator pela desnecessidade de nova resolução, e propõe a remessa de ofício ao Ministro da Viação e Obras Públicas de aditamento, relativo à decisão de 30 de março, apresentando a relação corrigida. A proposta é Apro-

vada por unanimidade. O Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) relata o Processo CNPVN-413-65, referente a projeto de fechamento de faixa de calç entre o Canal de Mortona e o Canal nº 4 do Porto de Santos, SP. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à aprovação da matéria, é pôsto em discussão e em votação e Aprovado por unanimidade (Resolução nº 207.4-65). A apreciação do Processo CNPVN-407-65, relativo a projeto dispondo sobre faltas e avarias, a ser relatado pelo Conselheiro Waldo Araujo (CNT) é adiada em consideração a pedido anterior do Conselheiro Léo Magarinos (CMM). O Presidente pede aos Conselheiros que estudem cuidadosamente o assunto. O Conselheiro Waldo Araujo (CNT) pede seja solicitado a Federação das Indústrias um trabalho sobre o assunto. O

Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) relata o Processo CNPVN-42-65, referente à anulação das Portarias MVOP-46-64 e 217-64. A primeira diz respeito à suplementação salarial do pessoal marítimo nos portos, derogada ante a anulação dos acordos. O voto do Conselheiro Relator divide-se em dois itens: I — Sustar o pagamento da complementação salarial ao pessoal inativo portuário, devido até 7 de junho de 1965, data da publicação do decreto que tornou nulos os acordos salariais de 1962 e 1963. II — Sugerir a transferência para o Fundo Portuário Nacional dos saldos existentes na conta bancária para ressarcimento daquela vantagem. O Conselheiro Miranda Carvalho (DG-DNPVN) pede e obtém que a proposta seja estudada pela SEPVN, a fim de ser votada na 3ª-feira. — O Conselheiro Benja-

min Cruz (MTPS) passa a relatar a segunda parte do processo, referente à Portaria 217-63. Frisa a extensão exagerada, através dessa Portaria e das de números 132-59 e 264-62, a todos os portuários, de disposições da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre mão de obra dos serviços de capatazia. Como a revogação pura e simples da portaria acarretaria forçosamente dificuldade na situação salarial vigente para os interessados, sugere o Conselheiro Relator que se examine a possibilidade da designação de Grupo de Trabalho, no Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para elaborar novos atos, em substituição às referidas portarias, a serem baixadas concomitantemente com a assinatura dos novos acordos. A proposta é Aprovada. Assuntos Gerais — O Conselheiro Miranda Carvalho (DC-

DNPVN) pede urgência na aprovação do convênio do SAMS. O Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) explica as razões de seu pedido de vista, que tem por finalidade ecluir qualquer dúvida sobre os aspectos legais do Convênio. O Conselheiro Miranda Carvalho sugere pôr o Conselheiro Roberto de Oliveira (BNDE) em contato com o Dr. Felipe Constâncio para esclarecer as dúvidas. Reinando silêncio, o Presidente dá por encerrada a reunião. Para constatar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, val assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1965. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índice analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS MARI TIMOS

Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 7 DE MAIO
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 569 — Exonerar, a pedido, a Oficiala de Administração, nível 14-B, Jovelina Abreu Fernandes, matrícula nº 429, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Administrativo da Delegacia Estadual em Santos, símbolo 6-C.

Nº 570 — Remover, a pedido, para esta Sede a Oficiala de Administração, nível 14-B, matrícula nº 429, Jovelina Abreu Fernandes, atualmente em exercício na Delegacia Estadual em Santos.

Nº 574 — Conceder ao Escrevente-Datilógrafo, nível 7, efetivo, Carlos Armando Piccinini, matrícula nº 1.085, lotado no Pósto de Benefícios de São Gonçalo, licença especial de seis meses, na forma do que dispõe o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao 1º decênio, em período integral.

Nº 575 — Conceder ao Ascensorista, nível 10, efetivo, Sebastião Ramos Barbosa, matrícula nº 2.370, lotado no Departamento de Administração Geral, licença especial de seis meses, na forma do que dispõe o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao 1º decênio, em 3 (três) períodos bimestrais.

Nº 576 — Tornar sem efeito a Portaria nº 287, de 11 de março de 1965, que removeu a Médica, nível 21-A, matrícula nº 3.924, Thelma Delay Bertussi da Silva, para a Delegacia Estadual em Santos.

Nº 577 — Conceder à Escrevente-Datilógrafa, nível 7, efetiva, Eulina Jorge de Oliveira, matrícula nº 2.357, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização, licença especial de seis meses, correspondente ao 1º decênio, em período integral, na forma do que dispõe o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 580 — Conceder ao Engenheiro, nível 21-A, José Nóbrega de Almeida, matrícula nº 1.413, lotado no Departamento de Aplicação do Patrimônio, licença especial de seis meses, correspondente ao 1º decênio, em dois (2) períodos trimestrais, na forma do que dispõe o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C. A.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 581 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 80, de 18 de janeiro de 1965.

Nº 582 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 190, de 11 de fevereiro de 1965.

Nº 583 — Designar o Fiscal de Previdência, nível 17-A, José Carlos Nogueira da Gama, matrícula nº 2.984, para integrar a Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº DNPS-32, de 24 de março de 1965, em substituição ao membro Alberto Vieira Velloso, Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, símbolo 5-C, deste Instituto. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.267 — Nomear a Oficiala de Administração, nível 12-A, Elza de Oliveira Alvim, matrícula nº 375, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Atuária e Estatística, símbolo 5-C, vago em decorrência da exoneração do servidor Ezio de Sant'Anna, matrícula nº 797.

— *Anísio de Castro Rangel*, Presidente da Junta Interventora do C.A. Substituto.

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.256 — Tornar sem efeito a PT nº 767, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Zeni Nunes Soares, matrícula nº 4.936, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Zeni Nunes Soares, à condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.287 — Tornar sem efeito o PT nº 769, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Dalila Alves de Souza, matr. 4.933, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Dalila Alves de Souza, à condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.288 — Tornar sem efeito a PT nº 771, de 31 de maio de 1965, que exonerou o Atendente, nível 7, Milton José Costa, matr. nº 4.872, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar o servidor Milton José Costa, à condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.289 — Tornar sem efeito a PT nº 773, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Vani Dias da Silva, matr. nº 4.977, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Vani Dias da Silva, à condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.290 — Tornar sem efeito a PT nº 775, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Alice Pereira dos Santos, matr. nº 4.999, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Alice Pereira dos Santos, à condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto, no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.291 — Tornar sem efeito a PT nº 777, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Amália Coelho, matrícula nº 5.009, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Amália Coelho, a condição de excedente no Quadro de Pessoal deste Instituto no cargo de Atendente, nível 7.

Nº 1.292 — Tornar sem efeito a PT nº 789, de 31 de maio de 1965, que exonerou a Atendente, nível 7, Eni Soares Laranja, matr. nº 4.850, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Passar a servidora Eni Soares Laranja, à condição de excedente, no Quadro de Pessoal deste Instituto no cargo de Atendente, nível 7. — *Anísio de Castro Rangel*, Presidente da Junta Interventora do C. A. Substituto.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO
DE 1965

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.304 — Nomear, o Engenheiro, nível 21-A, Ivo Diniz da Silva, matricu-

cula nº 2.493, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 5-C, vago em virtude da exoneração do servidor José Nóbrega de Almeida, matr. nº 1.413. — *Alvaro Augusto Ferreira*, Presidente da Junta Interventora do C. A.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

As dezoito horas do dia dez de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala "Paulo Lira", de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis, e com o comparecimento dos Conselheiros Alcvaro Ferreira, Virgílio José Afonso, Márcio Franzolin, Aloysio Sant'Anna Avila e Ilmar Penna Linhares, a 398ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda a ata da reunião anterior — 397ª — e justificadas as ausências dos Conselheiros Francisco Buarque Alves e Maciel Gomes Rangel. Justificada também a ausência a reunião anterior — 397ª — do Conselheiro Ilmar Penna Linhares. No Expediente foram lidos os seguintes papéis: telegrama da Associação dos Contadores e Economistas da Estrada de Ferro Central do Brasil, protestando contra a regulamentação do tempo integral, no qual o grupo técnico científico dos contadores foi negado tal direito. O CFC deliberou não tomar conhecimento do pedido, por fugir o mesmo às suas atribuições. Esclareceu o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, que segundo soubera, o assunto estava sendo estudado pelas autoridades competentes, tudo fazendo crer que seriam também incluídos os contadores, entre as demais classes liberais. A seguir, o Senhor Presidente mandou fosse lido pelo Secretário o relatório, dirigido ao C.F.C., pelos interventores no CRC-Piauí, Francisco Ramalho de Carvalho e Mário Rodrigues de Azevedo, dando conta da missão que lhes foi determinada pelo Plenário do CFC. A vista das irregularidades apontadas, praticadas pelo Presidente, Contador Arthur Cardoso Nunes, o Plenário resolveu cassar o seu mandato de Conselheiro e Presidente, determinando fosse convocado seu suplente e no prazo de 5 (cinco) dias, reunir-se o Plenário do CRC-Piauí, para, sob a Presidência do Vice-Presidente, eleger o novo Presidente do Órgão, com mandato até 31 de dezembro de 1965. A Presidência informou que o relatório será encaminhado à Assessoria Técnica do Conselho Federal, para apreciação dos itens, referentes à tomada de contas do CRC-Piauí. A seguir, o Senhor Presidente mandou fosse lido requerimento, dirigido ao CFC, pelo Contador Custódio Clemente de Souza Pinto, apresentando reclamação por não ter o CRC-Guanabara, julgado seu recurso de defesa contra auto de infração. O Presidente informou que encaminharia o processo ao CRC-GB, para que se pronunciasse a respeito do assunto. Ordem do Dia: o Conselheiro Mário Franzolin relatou o processo a seguir indicado: 145-65; processo de eleição de recomposição total do CRC-Rio Grande do Norte. Somos pela homologação, solicitando-se, porém o cumprimento das formalidades em falta, no processo, o que foi aprovado. Interesse Geral: o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que estaria em pauta, conforme já levado aos Senhores Conselheiros, o projeto

de Resolução, sobre registro profissional. No entanto, a vista de o Plenário estar incompleto, com a ausência de quatro conselheiros, deixava o assunto, para ser discutido na próxima reunião do dia 24 do corrente. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às vinte e uma horas, sendo lavrada por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, a presente ata, que após lida e aprovada em Plenário, será por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foréis, assinada.

ATA DA 399ª

As dezoito horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, realizou-se, sob a Presidência do Senhor Eduardo Foréis, e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Virgílio José Afonso, Ynel Alves de Camargo, Romeu Vieira Machado, Aloysio Sant'Anna Avila, Maciel Gomes Rangel, Mário Franzolin e Antônio Lisboa de Castro, a 399ª reunião do Conselho Federal de Contabilidade, na Sala "Paulo Lira" de sua sede própria. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem emenda, a ata da reunião anterior — 398ª — e justificadas a ausência do Conselheiro Francisco Buarque Alves. No Expediente, foi lido o seguinte papel: Projeto de Lei nº 1.747, de 1965, apresentado à Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, pelo Senhor Deputado Francisco Gama Lima, estabelecendo que somente terão validade legal, livros fiscais de sua esfera tributária e demonstrativos que lhes sejam concernentes, quando inscritos por profissionais registrados no Conselho Regional de Contabilidade. Ordem do Dia: O Conselheiro Virgílio José Afonso, respondendo pela Presidência, leu os pareceres assinados pela Comissão de Contas, nos processos a seguir indicados: Proposta da Contadoria do C.F.C., sobre a insuficiência de verbas, consignadas no orçamento em execução, para atender encargos financeiros do corrente exercício. A Comissão de Contas propõe a abertura de crédito suplementar, e que será coberto pelo excedente já arrecadado no exercício, o que foi aprovado pelo Plenário, 90 de 1965; balancete do C.F.C., do mês de agosto do corrente ano; aprovado, sem restrições. O Conselheiro Ynel Alves de Camargo relatou o processo a seguir indicado: 254-62; CRC-Rio Grande do Sul; proposta para elevação do número de conselheiros; aprovado parecer, no sentido de que não há necessidade da elevação pretendida, pelo CRC-Rio Grande do Sul. O Conselheiro Mário Franzolin relatou o processo a seguir indicado: 188-59; consulat do CRC-Rio de Janeiro, sobre mudança de categoria profissional de técnico em contabilidade para contador, em virtude de diplomação em Ciências Contábeis. Pergunta do CRC-RJ se deve ser conservado o mesmo número de registro quais os emolumentos devidos e se o técnico em contabilidade, eleito membro do CRC e que, em virtude da conclusão do Curso de Ciências Contábeis e consequente diplomação, requerer a mudança de categoria, estará obrigado a renunciar ao cargo de conselheiro. O Plenário aprovou o parecer do relator, no seguinte teor: deve o CRC proceder da mesma forma que se houve, quando do registro principal, exigindo os mesmos documentos, devidamente legalizados. No caso de mudança de categoria, deverá o registro continuar com o mesmo número conferido quando do registro de Técnico em Contabilidade, alterando apenas a categoria profissional, fazendo na nova carteira, as anotações devidas. Poderá, ainda, se dar o caso de desejar o profissional continuar com o seu registro de Técnico

nico em Contabilidade, e fazer um novo registro para Contador, e em assim sendo, o número do registro do Contador deverá ser outro e o profissional arcará com as obrigações de anuidades de dois registros individuais. Os emolumentos a serem cobrados estão fixados na Resolução C. F. C. nº 21-35, devendo o Regional se basear nos dispositivos legais nela contidos. Finalmente, parece-nos que um Conselheiro eleito na categoria de Técnico em Contabilidade, ao requerer a mudança de categoria para Contador, deverá perder o seu mandato de Conselheiro, e consequentemente de Presidente, caso esteja ocupando tal cargo. Entretanto, se o profissional desejar continuar com o registro de Técnico em Contabilidade, e fazer um novo para Contador, nada o impedirá de continuar exercendo seu mandato de Conselheiro e o cargo de Presidente, se foi o caso. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila relatou os processos a seguir indicados: 199 e 200-65; recursos da Organização Alfa e Oswaldo Vanin, de decisão do CRC-São Paulo; julgados procedentes, devendo ser aplicadas as multas em grau mínimo, o que foi aprovado. 212-64; CRC-Guanabara; envia para deliberação o processo 40.169-65, referente aos atos baixados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público; o parecer é no sentido de que as atribuições legais específicas daquele órgão público não vulneram as normas do Decreto-lei nº 9.295, de 1946, sobre matéria de competência das duas categorias de profissionais dos contabilistas, o que foi aprovado. Interesse Geral: Com a palavra o Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila, que fez várias ponderações sobre a Resolução nº 7, baixada pelo Banco Central da República, regulando o registro de firmas auditoras, naquele estabelecimento bancário. Nas condições, para os registros de auditores independentes, previstos na mencionada Resolução, foi estabelecido um regime de privilégios para as pessoas jurídicas de direito privado; que tenham por objeto especial a prestação de serviços de auditoria. A prevalecer a resolução examinada, desaparecerá a figurado genuíno auditor independentemente, que será certamente sufocado pelas sociedades de auditorias em funcionamento, há vários anos, as quais podem ser constituídas até por leigos. Lembrou ainda o Conselheiro Avila que o exercício da profissão de contabilista é de ordem pessoal, sendo a auditoria uma especialização da categoria de contador. Não resta dúvida que o auditor independente ha de ser necessariamente uma pessoa física, habilitada para o exercício profissional, perante os Conselhos de Contabilidade. Nada impede que os profissionais se organizem em empresas, de propriedade individual, ou de propriedade coletiva, mas isso não desnatura o exercício pessoal da profissão. Como se vê da Resolução nº 7, a despeito de seus alevantados propósitos, subverte o exercício da profissão de contabilista, cuja fiscalização compete aos Conselhos de Contabilidade. Propunha, assim, que o Conselho Federal endereçasse expediente ao Banco Central da República, para que reexaminasse o assunto. Diversos Conselheiros manifestaram seu integral apoio à proposta do Conselheiro Aloysio Avila, após o que, submetida à votação, foi ela aprovada, por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente se referiu ao memorial acompanhado do anteprojeto de Lei recebido do Ministério da Indústria e Comércio, para pronunciamiento, dentro de 15 dias, sobre a simplificação dos livros de registro para as operações mercantis, trabalho esse distribuído aos Senhores Conselheiros, para que fosse discutido nesta reunião. Sobre o assunto manifestou-se o Conselheiro Aloy-

sio Sant'Anna Avila, declarando que ficara alarmado e decepcionado, com o trabalho, que ao invés de simplificar o assunto, criou inúmeras dificuldades. Adiantou que não é contra a evolução, dizendo que deveriam até marchar para o sistema arabo-saxônico: cada um procure escriturar como souber ou como puder, respondendo pelo que fizer. Até aí, diz ele, vai minha posição, que é liberar. O que se pretende no anteprojeto vira, entretanto, complicar, como passa a demonstrar: o razão será obrigatório admitindo-se escrituração em livros de folha solta, para quem mantiver contabilidade pelo processo mecanográfico. Nas escritas manuscritas, os livros serão rubricados pela própria empresa. Propôs, após as considerações feitas e dada a exiguidade de prazo fixado pelo Ministério da Indústria e Comércio, para pronunciamiento deste órgão, que o Conselho se dirija ao Senhor Ministro, informando que em virtude de estar estudando a matéria, solicitasse a Sua Excelência um prazo maior. Propõe, ainda que se constitua uma Comissão de três Conselheiros, para estudo da matéria. O Sennor Presidente, a seguir, pede a opinião do Plenário, sobre o assunto. Após várias considerações, o Plenário aprovou a constituição da Comissão, com os seguintes Conselheiros: Aloysio Sant'Anna Avila, Virgílio José Afonso e Ynel Alves de Camargo, para que, estudando a matéria, tragam, na reunião de 15 de outubro próximo, o seu ponto de vista, a fim de que seja submetido ao Plenário do CFC, após o que será remetido ao Ministério da Indústria e Comércio. A seguir, o Senhor Presidente se dirigiu ao Plenário para falar sobre o projeto de resolução, referente ao registro profissional e cadastral, das empresas. Disse que o assunto deveria ser discutido, hoje, porém, como conhecia o ponto de vis-

ta do CRC-São Paulo, contrário ao critério adotado pelo C.F.C., propunha ao Plenário que a discussão fosse adiada para o dia 15 de outubro próximo, quando convidaria o Presidente do CRC-São Paulo, para, estar presente à reunião, o que foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro Aloysio Sant'Anna Avila entregou ao Senhor Presidente o projeto de registro profissional e cadastral das empresas, com algumas das modificações sugeridas quando dos primeiros debates na última reunião, pedindo fosse ele mimeografiado, para nova distribuição aos Senhores Conselheiros. A seguir o Senhor Presidente relatou a sua recente visita aos Regionais de Goiás e Mato Grosso. Segundo observou, quando em visita aos Conselhos Regionais, chegou à conclusão da necessidade do CFC, proceder a correção e auditoria nos órgãos que lhe estão subordinados, por firmas de contabilistas, cujos responsáveis já tivessem participado dos Plenários dos Conselhos de Contabilidade. Essas correções teriam também a finalidade de auxiliar os Conselhos de Contabilidade na feitura de suas prestações de contas ao Tribunal de Contas, evitando-se por essa forma, apresentações de contas irregulares. Por outro lado obrigaria os Conselhos Regionais manterem em dia suas contabilidades. Como é do conhecimento do Plenário o Tribunal de Contas, tem ameaçado esta Presidência de suspensão do cargo, por falta de apresentação de contas de Conselhos Regionais. Lembrava, ainda, que apesar de todos os esforços feitos por esta Presidência, cinco Conselhos Regionais ainda não haviam encaminhado as prestações de contas do ano passado. Próximamente a Presidência apresentará um anteprojeto de resolução, determinando aquelas auditorias, para que o Plenário debata o assunto. Falou, ainda, sobre a necessidade da padronização dos orçamentos

dos Conselhos de Contabilidade, assunto que estava para ser colocado em pauta, devendo-se baixar uma resolução normativa sobre o assunto. Finalmente, o Senhor Presidente falou sobre o convite que lhe fora feito e aos Senhores Conselheiros pelo CRC-São Paulo, para as festividades de inauguração de sua nova sede, no próximo dia 2 do mês futuro, e a qual compareceria fazendo um apelo para todos os conselheiros prestigiar com suas presenças a festividade. E nada mais havendo que tratar, foi marcado o próximo dia 15 de outubro, para a reunião ordinária do Conselho Federal de Contabilidade. A presente ata foi por mim, Secretário, Sílvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida a após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente Eduardo Foréis.

RESOLUÇÃO Nº 29-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 145-65, resolve:
Homologar a eleição de renovação total do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, observadas que foram as Resoluções deste C. F. C., de ns. 34-62 e 17-65.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965. — Eduardo Foréis, Presidente.
— Mário Franzolin, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 30-65

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo nº 194-65, considerando que o relatório dos interventores do CRC-PI (Res. C. F. C. 19-65), comprova ser o Presidente, ora afastado, Contabilista Arthur Cardoso Nunes, o responsável pelas graves irregularidades apuradas, considerando que os interventores designados — Contabilistas Francisco Ramalho de Carvalho e Mário Rodrigues de Azevedo —, realizando trabalho digno de louvores, já adotaram as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade institucional do CRC, resolve:

Art. 1º Em consequência do trabalho realizado pelos interventores designados através da Resolução nº 19-65, que comprova ser de exclusiva responsabilidade do Presidente do CRC-Piauí as graves irregularidades apuradas, o mandato deste — contabilista Arthur Cardoso Nunes — e cassado, tanto como membro do CRC, como seu presidente.

Parágrafo único. Para substituir o Conselheiro afastado, deverá ser convocado, imediatamente, o seu suplente.

Art. 2º O CRC-PI, no prazo de 5 (cinco) dias, reunir-se-á sob a presidência do Vice-Presidente, para eleger novo Presidente, com mandato pelo prazo que restava ao Presidente afastado (31-12-1965).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1965. — Eduardo Foréis, Presidente.
— Aloysio Sant'Anna Avila. — Altacyr Ferreira. — Ilmar Penna Linhares. — Mário Franzolin. — Virgílio José Afonso.

RESOLUÇÃO Nº 31-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta do processo CFC. 211-65, resolve:

Abrir o crédito suplementar de Cr\$ 5.350.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), às verbas "Serviços de Terceiros" e "Encargos Diversos", sendo assim distribuído:

<i>Serviços de Terceiros:</i>			
	Cr\$	Cr\$	
Assistência Jurídica	1.000.000		
Cons. de Mov. e Instalações	250.000	1.250.000	

SONEGAÇÃO FISCAL

LEI Nº 4.729, DE 14-7-1965

DIVULGAÇÃO Nº 948

Preço: Cr\$ 25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

Encargos Diversos:

	Cr\$	Cr\$
Encargos Sociais	2.000.000	
Aluguéis	600.000	
Viagens e Estadas	1.500.000	4.100.000
Total		5.350.000

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1965. — **Eduardo Foréis**, Presidente. — **Aloysio Sant'Anna Avila**. — **Antônio Lisboa de Castro**. — **Maciel Gomes Rangiel**. — **Mário Franzolin**. — **Romeu Vieira Machado**. — **Virgílio José Affonso**. — **Ynel Alves de Camargo**.

RESOLUÇÃO Nº 32-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CRC-SP 4.649-64 e CFC 200-65, resolve:

Negar provimento ao recurso interposto por Oswaldo Vanin, de decisão do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, reduzindo a penalidade aplicada, que deverá ser mantida no grau mínimo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1965. — **Eduardo Foréis**, Presidente. — **Aloysio Sant'Anna Avila**, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 33-65

O Conselho Federal de Contabilidade, à vista do que consta dos processos CRC-SP 4.648-64 e CFC 199-65, resolve:

Negar provimento ao recurso interposto pela Organização Alfa, de decisão do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, reduzindo a penalidade aplicada, que deverá ser mantida no grau mínimo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1965. — **Eduardo Foréis**, Presidente. — **Aloysio Sant'Anna Avila**, Relator.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Federal de Medicina realizada a 21 de outubro de 1965.

As onze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina, sob a presidência do Dr. Iseu de Almeida e Silva, presentes os Conselheiros Bruno Atílio Marsiaj, Antônio Moniz de Aragão, Ruy de Souza Pácheço, Guaraciaba Quaresma Gama, Clarimesso Machado Arcuri, José Bolívar Drummond, José Luiz Tavares Flores Soares, Adamastor do Amaral Lemos Filho, e o Suplente Roberto Menezes de Oliveira, no impedimento do Conselheiro Murillo Bastos Belchior. Aberta a sessão, foi posta em votação a ata da sessão anterior o que foi aprovado. Passando à ordem do dia é posto em discussão o Processo número 5-65 — CRM do Estado de São Paulo, cujo relator Guaraciaba Quaresma Gama, apresenta o seu relatório, aprovado unanimemente no sentido da anulação da sentença imposta ao querelado pelo CRM do Estado de São Paulo. Processos números 9-65, 10-65 e 16-65 — Referentes a "Diárias Globais e Problemas Éticos do Seguro-Saúde". Foram lidos e aprovados os votos do Relator, Conselheiro Ruy de Souza Pácheço ficando decidido aprovar uma resolução consubstanciada nos seguintes itens: I — Informar aos médicos que as condições atualmente oferecidas, nos chamados "contratos globais", são inaceitáveis, por colidirem com o Código de Ética; II — Admitir que honorários médicos sejam cobrados conjuntamente com as contas hospitalares desde que destacados e obedecendo às praxes locais,

fixadas estas pelos Conselhos Regionais, nos casos litigiosos; III — Admitir o pagamento de salários a médicos pelo hospital, não confundindo salário com honorários profissionais, desde que o contrato não fira o Código de Ética. — Processo 10-65 — O CFM apreciando a matéria referente a seguro saúde decidiu considerá-lo como de capital importância merecendo acurados estudos. Considerou ainda como ponto essencial que não haja exploração do trabalho médico. O Conselho resolve que não é conveniente que compareça o Senhor Presidente à Jornada de Ginecologia, em realização. E' aprovada a proposta de aumento de aluguel das salas ocupadas pelo CFM, na base de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), a partir de abril de 1965 e contrato de dois anos. O Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri apresenta tabela para pagamento de serviços extraordinários dos funcionários do CFM, na seguinte base: Assessor: Cr\$ 41.200. Escrevente-dactilógrafo: Cr\$ 34.800. Contador: ... Cr\$ 38.400. Datilógrafo: Cr\$ 28.400. Servente: Cr\$ 18.600, o que foi aprovado. Por proposta do Conselheiro José Bolívar Drummond, foi aprovado os honorários do Consultor Jurídico na base de Cr\$ 100.000 — Processo nº 25-65 — CRM do Estado da Guanabara. Adiado o julgamento. Em seguida o Sr. Tesoureiro Clarimesso Machado Arcuri apresentou os seguintes processos de prestação de contas: Processo nº 18-65 — CRM — Paraíba — exercício de 1964. Aprovado. — Processo nº 29-65 — CRM do Estado do Rio Grande do Norte. Exercício de 1964. Aprovado. Ofício 473-65 — CRM do Estado do Rio de Janeiro, lido pelo Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama ficando decidido, por sugestão do Sr. Presidente, encaminhar ao Consultor Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17 horas, sendo lavrada a presente ata pelo Conselheiro Guaraciaba Quaresma Gama e assinada pelo Presidente Iseu de Almeida e Silva. — Iseu de Almeida e Silva. (Nº 29.774 — 12.11.65 — Cr\$ 14.790)

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

RELAÇÃO Nº SP. 262-65
PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 117 de 10 de setembro de 1965 — Dispensar o servidor Alberto Dantas Cavalcante Médico Ns. "22", Matrícula 2.543, da Função de Confiança 3-FC, de Chefe do Posto de Deodoro, por ter sido designado para outra Função.

Nº 118 de 10 de setembro de 1965 — Designar o servidor Alberto Dantas Cavalcante, Médico NE "22", Matrícula nº 2.543, para exercer a Função de Confiança 2-FC, de Assistente Médico, na vaga decorrente da dispensa de Ivon de Miranda Azevedo Maia, Matr. 1.256.

Nº 119 de 10 de setembro de 1965 — Dispensar o servidor Luiz Carlos Egypto Rosa, Médico NE "22", Matrícula 1.727, da Função de Confiança 3-FC, de Chefe do Posto Bangú, por ter sido designado para outra função.

Nº 120 de 10 de setembro de 1965 Designar o servidor Luiz Carlos Egypto Rosa, Médico NS "22", Matrícula nº 1.727, para exercer a função de Confiança 3-FC, de Chefe da Inspeção Médica, na vaga decorrente da dispensa de Walter de Almeida, Matrícula 6.

Nº 122 de 17 de setembro de 1965 — Designar o servidor Antonio Nilson Gomes, Assistente Administrativo, NS "14", Matr. 3.032, para exercer a Função de Confiança FC-10, de Encarregado da Turma de Previsão e Controle da S.M.

Nº 124 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar, a pedido, a servidora Vera Semiramis Corrêa de Freitas, Auxiliar de Escritório NS "10", Matrícula 279, da Função de Confiança 10-FC, de Encarregada da Turma de Boletim da Seção de Pessoal.

Nº 125 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar o servidor Edmilson Ramos Lemos, Auxiliar de Serviço Médico NS. "18", Matrícula 593, da Função de Confiança 6-FC, de Chefe da Turma de Comunicações e Arquivos S.P., por ter sido designado para outra Função.

Nº 126 de 17 de setembro de 1965 — Designar, o servidor Ereny Siqueira Proença, Auxiliar de Escritórios NE "10", Matr. 2.212, para a Função de Confiança 10-FC, de Encarregado da Turma de Boletim da Seção de Pessoal, na vaga decorrente da dispensa de Vera Semiramis Corrêa de Freitas, Matr. 279.

Nº 127 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a servidora Cleonice Sá e Benevides de Vasconcelos Galvão, Técnico de Contabilidade NS "13", Matr. 7.449, da Função de Confiança 8-FC, de Chefe da Turma de Expediente da S.C., por ter sido designada para outra Função.

Nº 128 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido o servidor Franklin Rodrigues da Fonseca, Assistente Administrativo NS. "14" Matrícula 1.035, da Função de Confiança 2-FC, de Chefe da Seção de Manutenção.

Nº 129 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Iracy Baggio, Auxiliar de Escritório NS "10", Matrícula 3.025, da Função de Confiança 7-FC, de Encarregado de Administrativo do Posto de Ramos.

Nº 130 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Francisco Latorre, Mecânico NS "12", Matrícula 13, da Função de Confiança 2-FC, de Chefe da Seção de Transportes.

Nº 131 de 17 de setembro de 1965 — Designar o servidor Dante Sampaio, Motorista NS "12", Matr. 572 para exercer a Função de Confiança 2-FC, de Chefe da Seção de Manutenção, na vaga decorrente da dispensa de Franklin Rodrigues da Fonseca, Matr. 1.035.

Nº 132 de 17 de setembro de 1965 — Designar o servidor Milton de Martins, Mecânico NS "10", Matrícula 5.033, para exercer a Função de Confiança 2-FC, de Chefe da Seção de Transportes, na vaga decorrente da dispensa de Francisco Latorre, Matrícula 13.

Nº 135 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a servidora Myriam Vasconcelos Loureiro, Contador NS "22", matrícula 2.716, da Função de Confiança 6-FC, de Chefe da Turma de Orçamento da S.C., por ter sido designada para outra Função.

Nº 136 de 17 de setembro de 1965 — Designar a servidora Cleonice Sá e Benevides de Vasconcelos Galvão, Técnico de Contabilidade NS "13", Matr. 7.449, para exercer a Função de Confiança 6-FC, de Chefe da Turma de Comunicações e Arquivos da S.P., na vaga decorrente da dispensa de Edmilson Ramos Lemos, Matrícula 593.

Nº 138 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar o servidor Zail Vianna

de Amorim, Médico, NS 22, matrícula 4.004, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe do Posto de Todos os Santos as 5 Feiras, por haver sido designado para outra Função.

Nº 139 de 17 de setembro de 1965 — Designar o servidor Amílcar da Silva Pereira, Médico, NS 21, matr. 7.278 para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe do Posto de Todos os Santos as 5 Feiras, na vaga decorrente da dispensa de Zail Vianna de Amorim, Matr. 4.004.

Nº 140 de 17 de setembro de 1965 — Designar o servidor Myriam Vasconcelos Loureiro, Contador NS 22, Matr. 2.716, para exercer a Função de Confiança 8-FC, de Chefe da Turma de Expediente da S.C., na vaga decorrente da dispensa de Cleonice Sá e Benevides de Vasconcelos Galvão, Matr. 7.449.

Nº 141 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Heitor Felix Ferreira e Silva, Médico, NS 21, matr. 7.907, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe.

Nº 142 de 17 de setembro de 1965 — Designar Zail Vianna de Amorim, Médico, NS 22, matr. 4.004, para exercer a Função de Confiança 3-FC, de Chefe de Posto de Deodoro.

Nº 143 de 17 de setembro de 1965 — Designar Francisco Edmundo do Valle, Médico, NS 21, Matr. 7.882, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, no Posto Deodoro.

Nº 144 de 17 de setembro de 1965 — Designar Izidoro Antônio Wendler, Médico, NS 21, matr. 6.834, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Deodoro.

Nº 145 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Décio de Oliveira Coimbra, Médico, NS 22, matr. 926, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe do Posto da Penha.

Nº 146 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Edson Moraes Bezerra de Mello, Médico, NS 22, matr. 272, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 147 de 17 de setembro de 1965 — Designar Edson Moraes Bezerra Melo, Médico, NS 22, matrícula 272, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Penha.

Nº 148 de 17 de setembro de 1965 — Designar Décio de Oliveira Coimbra, Médico, NS 22, matr. 926, para exercer a função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 149 — de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Edgar Barros Arruda, Médico, NS 22, matr. 487, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Bangú.

Nº 150 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Carlos Polshuck, Médico, NS 22, matr. 34, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Jacarepaguá.

Nº 151 de 17 de setembro de 1965 — Designar Edgar Barros Aruda, Médico, NS 22, matr. 487, para exercer a Função de Confiança 3-FC, de Chefe do Posto de Bangú.

Nº 152 de 17 de setembro de 1965 — Designar Alexandre Belfort Garcia, Médico, NS 22, matr. 3011, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de chefe de Equipe, Posto Bangú.

Nº 153 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Waldemar Bianchi, Médico, NS 22, matr. 11, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Penha.

Nº 154 de 17 de setembro de 1965 — Designar Gabriel Capistrano Junqueira

Médico, NS 21, matr. 6472, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Jacarepaguá.

Nº 155 de 17 de setembro de 1965 — Designar Edmilson Ramos Lemos, Auxiliar de Serviço Médico, NS 8, matr. 593, para exercer a Função de Confiança 7-FC, de Encarregado de Administração, Posto Ramos.

Nº 157 de 17 de setembro de 1965 — Designar Paulo Sílvio Gomes, Auxiliar de Serviço Médico, matr. 1255, para exercer a Função de Confiança 7-FC, de Encarregado de Administração do Posto Deodoro.

Nº 158 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar René de Brito, Médico, NS 22, matr. 2895, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 159 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Homero Neves da Trindade, Médico, NS 22, matr. 222, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Jacarepaguá.

Nº 160 de 17 de setembro de 1965 — Designar Emanuel Xavier Rebelo Filho, Médico, NS 22, matr. 4014, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Jacarepaguá.

Nº 161 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Edgard Felício Hadad, Médico, NS 22, matr. 1730, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Penha.

Nº 162 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Alvaro Amorim Dubeux, Médico, NS 22, matr. 18, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 163 de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Luiz Cristiano de Souza Mattos, Médico, NS 22, matr. 3140, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Irajá.

Nº 164 de 22 de setembro de 1965 — Designar Delane Borges, Médico, NS 21, matr. 8440, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Todos os Santos.

Nº 165 de 17 de setembro de 1965 — Designar Edgard Felício Hadad, Médico, NS 22, matr. 1730, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 166 de 22 de setembro de 1965 — Designar Octávio Azevedo Filho, Assistente Administrativo, NS 16, matr. 505, para exercer a Função de Confiança 2-FC, de Chefe de Material de Guanabara.

Nº 167 de 22 de setembro de 1965 — Dispensar Manoel Pedro Lourenço de Andrada, Médico, NS 22, matr. 2841, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Todos os Santos.

Nº 168 de 22 de setembro de 1965 — Designar Manoel Pedro Lourenço de Andrada, Médico, NS 22, matr. 2841, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Irajá.

Nº 169 de 22 de setembro de 1965 — Designar Messias Guimarães Filho, Médico, NS 21, matr. 6355, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto da Penha.

Nº 170 de 23 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Nelson de Almeida, Médico, NS 9, matr. 206, da Função de Confiança 10-FC, de Encarregado da Oficina, De Guanabara.

Nº 171 de 23 de setembro de 1965 — Designar José de Oliveira, Médico, NS 10, matr. 3161, para exercer a Função de Confiança, 10-FC, de Encarregado da Oficina da S.T.

Nº 173 de 27 de setembro de 1965 — Designar Hilwan Augusto Wanderley

Cantanhede, Médico, NS 21, matr. 8469, para exercer a Função de Confiança 5-FC, de Chefe de Equipe, Posto Ramos.

Nº 130-A, de 17 de setembro de 1965 — Dispensar Dante Sampalo, Motorista, NS 12, matr. 572, da Função de Confiança de 7-FC, Encarregado de Administração, Posto Deodoro.

Nº 156 de 5 de outubro de 1965 — Dispensar Rodolpho Fernandes Carmo, Auxiliar de Escritório, NS 10, matr. 680, da Função de Confiança 7-FC, de Encarregado de Administração, Posto Penha.

Nº 174 de 5 de outubro de 1965 — Designar Sidney de Andrade Torres, Atendente, NS 7, matr. 7062, para exercer a Função de Confiança 7-FC, de Encarregado de Administração, Posto Penha.

RELAÇÃO Nº S.P. 263-65

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DA PARAIBA

Nº 37, de 20 de setembro de 1965 — Dispensar Antônio Gonçalves Ribeiro, Médico, NS 21, matrícula 6.950, da Função de Confiança de Assistente Administrativo do Delegado, 3-FC.

Nº 38, de 20 de setembro de 1965 — Designar Antônio Gonçalves Ribeiro, NS 21, matrícula 6.950, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Administração Geral, 3-FC.

Nº 39, de 20 de setembro de 1965 — Dispensar Luiza Erundina de Souza, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 3.727, da Função de Confiança de Secretário do Delegado, 8-FC.

Nº 40, de 20 de setembro de 1965 — Designar Luiza Erundina de Souza, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 3.727, da Função de Confiança

de Assistente Administrativo do Delegado, 3-FC.

Nº 42, de 20 de setembro de 1965 — Designar Maria Auxiliadora Lima, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 1.937, para exercer Função de Confiança de Secretário do Delegado, 8-FC.

Nº 44, de 20 de setembro de 1965 — Designar Edmilson de Souza, Técnico em Contabilidade, NS 15, matrícula 6.024, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Orçamento de Tomada de Contas, 11-FC.

Nº 46, de 20 de setembro de 1965 — Designar Creusa Lima de Macedo, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 3.728, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Turma de Manutenção da SAG, 7-FC.

Nº 48, de 20 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Renato José da Costa, Telefonista, NS 7, matrícula 2.744, da Função de Confiança de Chefe da Turma de Material da SAG, 7-FC.

Nº 47, de 20 de setembro de 1965 — Dispensar Aucélio Melo de Gusmão, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.768, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Transportes da TM, 11-FC.

Nº 48, de 20 de setembro de 1965 — Designar Aucélio Melo de Gusmão, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.768, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Turma de Material da SAG, 7-FC.

Nº 49, de 20 de setembro de 1965 — Designar Gentilo Henriques de Andrade, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 1.222, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Transportes da TM, 11-FC.

Nº 50, de 20 de setembro de 1965 — Dispensar a pedido, Maria Auzeni Rodrigues, Telefonista, NS 6, matrícula

6.505, da Função de Confiança de Chefe da Turma de Contabilidade da SAG, 7-FC.

Nº 51, de 20 de setembro de 1965 — Designar Francisco Coelho Pereira de Melo, Contador, NS 21, matrícula número 4.730, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Turma de Contabilidade da SAG, 7-FC.

PORTARIA COLETIVA Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 1965

Designar para o exercício de Função de Confiança os seguintes servidores:

DELEGACIA ESTADUAL DA PARAIBA — SEDF

Antônio Gonçalves Ribeiro, Médico, NS 21, matrícula 6.950, para Assistente Administrativo do Delegado da DE, 3-FC.

José Nabor de Assis, Médico, NS 21, matrícula 7.672, para Chefe da Inspeção Médica, da DE, 4-FC.

Luiza Erundina de Souza, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 3.727, para Secretário do Delegado da DE, 8-FC.

Laete Bandeira de Melo, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 6.823, para Caixa Estadual da DE, 4-FC.

Maria do Socorro Bezerra, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 6.100, para Chefe da Turma de Pessoal da SAG, 7-FC.

Renato José da Costa, Telefonista, NS 7, matrícula 2.744, para Chefe da Turma de Material da SAG, da DE, 7-FC.

Maria Auzeni Rodrigues, Telefonista, NS 6, matrícula 6.505, para Chefe da Turma de Contabilidade da SAG, da DE, 7-FC.

Maria do Socorro Medeiros de Andrade, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 3.182, para Chefe da Turma de Documentação e Estatística Médica da I.M. da DE, 7-FC.

Janine Nóbrega, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 6.580, para Encarregado do Setor de Comunicações, 11-FC.

Aucélio Melo de Gusmão, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.768, para Encarregado do Setor de Transportes da DE, 11-FC.

Aluisio Evangelista dos Reis, Motorista, NS 10, matrícula 1.998, para Motorista do Delegado, 13-FC.

Geraldo das Neves, Servente, NS 5, matrícula 1.860, para Encarregado da Zeladoria da T.M. 13-FC.

Setor de Oficina

Luiz Brito do Nascimento, Motorista, NS 10, matr. 4.641, para Encarregado do Almoarifado da T.M. 1-1FC.

José Abrantes Sarmiento, Motorista, NS 10, matrícula 4.727, para Encarregado da Oficina Estadual da T.M. 15-FC.

Posto Tipo "A" — João Pessoa

João Feitosa Ventura, Médico NS 21, matrícula 7.669, para Chefe de Posto tipo "B", 4-FC.

Josefa Filgueira Soares, Telefonista, NS 6, matrícula 6.844, para Encarregado de Administração do Posto tipo "B", 8-FC.

Reginaldo Barbosa de Lucena, Telefonista, NS 7, matrícula 1.221, para Encarregado do Almoarifado de Posto "B", 12-FC.

Posto Tipo "B" — Campina Grande

Newton Vital Figueiredo, Médico, NS 22, matrícula 3.225, para Chefe de Posto tipo "B", 4-FC.

Luiz Santa Cruz-Neves, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 3.445, para Encarregado de Administração do Posto tipo "B", 8-FC.

AÇÃO POPULAR

Lei nº 4.717, de 29-6-65.

DIVULGAÇÃO Nº 945

PREÇO : Cr\$ 70

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Pôsto Tipo "C" — Patos

Nivaldo Nóbrega Medeiros, Médico, NS 21, matrícula 4.766, para Chefe de Pôsto tipo "C", 5-FC.

Irene Alice Dantas, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 6.861, para Encarregado de Administração do Pôsto tipo "C", 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Souza

Augusto Gonçalves de Abrantes, Médico NS 21, matrícula 4.905, para Chefe de Pôsto tipo "C", 5-FC.

Gilberto Nabor Vieira, Auxiliar de Escritório, NS 10, matrícula 4.976, para Encarregado de Administração do Pôsto "C", 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Cajazeiras

Sabino Rolim Guimarães, Médico, NS 21, matrícula 4.936, para Chefe de Pôsto tipo "C", 5-FC.

Benvinda Alencar de Vasconcelos, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 4.956, para Encarregado de Administração Pôsto tipo "C", 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Bananeiras

Djair da Silva Pinto, Médico NS 21, matrícula 737, para Chefe de Pôsto tipo "C", 5-FC.

Gracilda Alves da Rocha, Auxiliar de Escritório NS 8, matrícula 6.241, para Encarregado de Administração do Pôsto tipo "C", 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Rio Tinto

Antônio Alcântara, Médico, NS 21, matrícula 4.574, para Chefe de Pôsto tipo "C", 5-FC.

Maria Leonice Gomes, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 4.625, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Santa Rita

Ismael Jorge de Oliveira, Médico, NS 21, matrícula 7.662, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Vicentina Teixeira Pessoa de Carvalho, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 8.173, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Sapé

Ivan Régis Bezerra, Médico, NS 21, matrícula 7.662, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Elgício Gonçalves de Medeiros, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.619, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Itabaiana

Lindonor Pires de Almeida, Médico, NS 21, matrícula 8.007, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Edson de Andrade, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.618, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Mamaguape

Edvaldo Pinheiro do Egypto, Médico, NS 21, matrícula 7.651, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Pôsto Tipo "C" — Pilar

Francisco Alves Feitosa, Médico, NS 21, matrícula 7.883, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Maria Elza da Silva Chaves, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula número 7.623, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Guanabara

Ridadávia Pereira Guedes, Médico, NS 21, matrícula 7.685, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Valdemir Rocha Córdula, Atendente, NS 7, matrícula 7.470, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Areia

Hercílio Rodrigues, Médico, NS 21, matrícula 7.661, para Chefe de Pôsto 5-FC.

Marilene Anacleto de Castro, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula número 8.053, para Encarregado de Administração, 9-FC.

Pôsto Tipo "C" — Monteiro

José Bernardino de Paula Lemos, Médico, NS 21, matrícula 7.694, para Chefe de Pôsto, 5-FC.

Celene Bezerra de Farias, Auxiliar de Escritório, NS 8, matrícula 7.625, para Encarregado de Administração, 9-FC.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 184 de 6 de agosto de 1965 — Dispensar a pedido, João de Deus Silva dos Santos, Médico, NS 21, matrícula 4.363, da Função de Confiança 5-FC, de Chefe do Pôsto, de Dom Pedrito.

Nº 185 de 13 de setembro de 1965 — Dispensar Enio da Silva Castro, Telefonista, NS 6, matrícula 7.854, da Função de Confiança 8-FC, de Encarregado de Administração, Pôsto de Livramento.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**INSTITUTO NACIONAL DO MATE****RESOLUÇÃO Nº 823**

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate, em sua 4ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária anual, realizada em 20-10-65, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Baixo a seguinte Resolução

Art. 1º Será mantido para o exercício de 1966 o vigente regime de quotas de exportação, cujo funcionamento continuará disciplinado pelas Resoluções ns. 743, 744 e 745, datadas de 17-10-1963, com as ressalvas previstas nesta Resolução.

Art. 2º Fica suspenso, até ulterior deliberação, o levantamento dos "es-

toques visíveis" de que tratam o artigo 2º e seus parágrafos, da Resolução nº 747, de 18-10-1963

Art. 3º As quotas de exportação para 1966, serão fixadas de uma só vez e distribuídas em parcelas de 25% do volume global, para exportação nos trimestres de janeiro a março, de abril a junho, de julho a setembro e de outubro a dezembro, atribuindo-se a cada exportador volume igual a cem por cento de sua quota em 1965, com os seguintes acréscimos:

- Quota para a Argentina + 50%.
- Quota para o Uruguai + 25%.
- Quota para o Chile + 25%.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1965. — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Superintendência do Desenvolvimento da Pesca**

Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — e o Governo do Estado de S. Paulo, visando a fiscalização, a pesquisa, o fomento à piscicultura e o ensino e treinamento.

Aos cinco (5) dias do mês de novembro do ano de 1965, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, autarquia federal, doravante simplesmente denominada SUDEPE, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Emilio Varoli, nos termos do art. 4º da Lei Delegada nº 10, de 11.10.1962 e do art. 48 item VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962; e o Governo do Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado Estado, representado neste ato pelo Secretário da Agricultura, Arnaldo Santos Cerdeira, devidamente credenciado, resolveram celebrar o presente convênio, tendo em vista a necessidade de, em regime de estreita cooperação tornar amplo e efetivo o desenvolvimento da pesca no Estado, através da execução de programas que visem a pesquisa da pesca marítima e interior, a fiscalização do exercício da pesca, o fomento à piscicultura e o ensino e treinamento de pessoal, em obediência às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Para a execução do presente convênio o Estado contribuirá, anualmente, com cota equivalente a 1/3 (um terço) do global das contribuições atribuídas ao convênio, correndo por conta da SUDEPE os demais recursos.

§ 1º No presente exercício a contribuição do Estado, referida neste

artigo, será de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

§ 2º As contribuições previstas nesta cláusula serão depositadas, em conta vinculada, na Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, à disposição do funcionário que, de comum acordo entre as partes contratantes, for designado pelo Superintendente da SUDEPE como Executor do Convênio.

§ 3º O Executor do Convênio elaborará, anualmente, plano de trabalho com a respectiva previsão e aplicação do numerário, no qual deverá incluir os projetos técnicos e programas a serem executados pelos órgãos participantes, integrados no presente convênio, os quais deverão ser aprovados pela SUDEPE, antes da movimentação dos recursos previstos nesta Cláusula.

§ 4º O Executor do Convênio ficará obrigado a apresentar à SUDEPE, até 31 de janeiro de cada ano, prestação de contas acompanhada de documentação original comprovatória das despesas efetuadas à conta da cota da SUDEPE e cópias relativas à contribuição do Estado, juntamente com relatório dos serviços realizados no exercício anterior. Aos órgãos do Estado será feita prestação relativa à cota de sua contribuição com os originais dos documentos e ela equivalentes e cópia da documentação correspondente à participação da SUDEPE.

§ 5º Os responsáveis pelos órgãos participantes ficam obrigados a apresentação bimestral de relatórios contendo especificamente o andamento dos trabalhos em fase de execução, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias após cada bimestre vencido.

§ 6º O Executor do Convênio somente autorizará a movimentação dos recursos orçados para o bimestre se-

guinte, depois de aprovado o relatório referido no parágrafo anterior.

§ 7º Será suspensa a execução de qualquer projeto ou programa e paralizada a movimentação dos recursos quando for observado, pelo Executor, o desvirtuamento dos objetivos ou a indevida aplicação dos meios de custeio.

§ 8º A SUDEPE e o Estado poderão, sempre que julgarem conveniente, examinar o andamento dos serviços e a aplicação das cotas aludidas nesta cláusula.

Cláusula Segunda — No corrente exercício a contribuição da SUDEPE, no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) correrá à conta dos recursos previstos em seu orçamento para 1965, conforme a seguinte discriminação: Verba — 3.0.0.0 Despesas Correntes — Consignação 3.1.0.0 Despesas de Custeio — Subconsignação 3.1.4.0 Encargos Diversos — item 14.00 Outros Encargos Diversos e terá a seguinte destinação:

- Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), para pesca marítima;
- Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), para pesca interior;
- Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para a fiscalização do exercício da pesca;
- Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), para a piscicultura;
- Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), ensino e treinamento de pessoal.

§ 1º — A cota do Estado será distribuída pelo Executor do Convênio aos órgãos incumbidos dos projetos e programas referidos nesta cláusula, observando a proporcionalidade estabelecida na cláusula primeira.

§ 2º — O pessoal da Agência da SUDEPE no Estado de São Paulo, prestará colaboração na execução dos projetos e programas e para a escrituração contábil e controle da movimentação dos recursos previstos nesta cláusula.

Cláusula Terceira — Para efeito do disposto na cláusula anterior, serão incorporados ao presente convênio os bens havidos na vigência do extinto Acórdão de Pesca ou a ele incorporados, bem como os adquiridos pela União e pelo Estado para realização de trabalhos referentes à pesca. Igualmente lhe serão creditados os saldos apurados nesta data à conta de acordos, projetos e programas de pesca sob responsabilidade de qualquer das partes contratantes.

Parágrafo único. O pessoal temporário que, a qualquer título, for admitido para execução dos serviços de que trata este Convênio, jamais terá qualquer relação empregatícia com a SUDEPE e com o Estado.

Cláusula Quarta — As contribuições da SUDEPE e do Estado nos anos subsequentes ao presente serão, no mínimo, acrescidas de 1/4 (uma quarta) parte da cota correspondente ao exercício anterior e correrão por conta de créditos a esse fim destinados nos orçamentos das partes contratantes.

Cláusula Quinta — O presente Convênio terá a duração de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual e só entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDEPE e pelos órgãos estaduais competentes, não se responsabilizando a SUDEPE por indenização alguma, caso lhe seja negada aprovação ou registro.

§ 1º — Este Convênio será rescindido de pleno direito se as partes deixarem de cumprir qualquer de suas cláusulas obrigacionais ou por ausência expressa de ambas as partes.

§ 2º — O presente Convênio poderá ser prorrogado por igual prazo, desde que não haja denúncia por qualquer das partes, até noventa (90) dias anteriores ao seu término.

§ 3º — Na hipótese de rescisão ou extinção deste Convênio, os bens móveis adquiridos por conta das contribuições estipuladas nas cláusulas anteriores, serão distribuídas entre as partes acordantes, proporcionalmente às aludidas contribuições e de conformidade com a avaliação que então será realizada por peritos designados pelas partes interessadas. Igual destinação terão os saldos, por ventura existentes.

Cláusula Sexta — Em época oportuna, o presente Convênio será complementado, por anuência expressa de ambas as partes, com a substituição ou inclusão de serviços ou setores básicos da atividade pesqueira no Estado, a fim de funcionarem, também, em regime de convênio.

Cláusula Sétima — O presente Convênio, desde que regularmente aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos de sua constituição, entrará em vigor na data da expedição da Resolução do Conselho Deliberativo da SUDEPE que, de acordo com o art. 6º da Lei nº 4.370, de 28-7-64, o aprovar.

E, por estarem acordes foi lavrado o presente termo que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, estando o ato e este instrumento, isento de selo, *ex vi legis*. — **Arnaldo dos Santos Cerdeira**, Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo. — **Emílio Varoli**, Superintendente da SUDEPE.

da Guanabara, concorrência pública para execução dos serviços etc., etc.

Leia-se:
O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 horas do dia 15 do mês de dezembro de 1965, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para execução dos serviços etc., etc.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso à Docência-Livre de Pedagogia Aplicada à Música.

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público para conhecimento dos interessados, que a Congregação desta Escola, em sessão de 13 do corrente, assim constituiu a Comissão Julgadora do concurso à docência-livre de Pedagogia Aplicada à Música.

Presidente — Professora Hilda Reis
Vogais — Profas. Maria Alice Gomes da Fonseca.
Carlos Sanches de Queiroz
Maria Luiza Lellis Garcia.
Leticia Pagano.
Suplente: Prof. Luiz Alves de Mattos.

Outrossim, faço público que a data do início do concurso será oportunamente objeto de novo edital.

Escola Nacional de Música, 25 de outubro de 1965. — **Miccio Tolentino da Costa**, Secretário.
Mem. nº 234-65.
(Dias 16 — 17 e 18-11-65)

Concurso à Docência-Livre de Harmonia e Morfologia.

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público para conhecimento dos interessados que a Congregação desta Escola, em sessão de 13 do corrente, assim constituiu a Comissão Julgadora do curso para docente-livre de Harmonia e Morfologia.

Presidente — Profª Virginia Salgado Fiúza.

Vogais — Profas. Helcio Benevides Soares.
Dalmo da Trindade Reis.
João Nascimento.
Franklin de Carvalho.

Outrossim, faço público que a data do início do concurso será oportunamente objeto de novo edital.

Escola Nacional de Música, 25 de outubro de 1965. — **Miccio Tolentino da Costa**, Secretário.
Mem. nº 235-65.
(Dias 16 — 17 e 18-11-65)

Concurso à Docência-Livre de Teoria Musical.

De ordem da Srª Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público para conhecimento dos interessados que a Congregação desta Escola, em sessão de 13 do corrente, assim constituiu a Comissão Julgadora do concurso à docência-livre de Teoria Musical.

Presidente — Profª Maria Luiza Mattos Priolli.

Vogais — Profas. Yolanda dos Santos Wanderley.
Dalmo da Trindade Reis.
Zarifa Bresciani.
Milton Calazans.
Suplente: Prof. Guerra Vicente.

Outrossim, faço público que a data do início do concurso será oportunamente objeto de novo edital.

Escola Nacional de Música, 25 de outubro de 1965. — **Miccio Tolentino da Costa**, Secretário.

Mem. nº 236-65.

(Dias 16 — 17 e 18-11-65)

Concurso à cátedra de Trombone e congêneres.

De ordem da Srª Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público para conhecimento dos interessados, que a Congregação desta Escola, em sessão de 13 do corrente, assim constituiu a Comissão Julgadora do concurso para provimento da cadeira de Trombone e congêneres.

Presidente — Prof. Domingos Raymond.

Vogais — Profas. Jayleno dos Santos.

Dalmo da Trindade Reis.
Oswaldo Cabral.
Jairo Ribeiro.
Suplentes: Profes. Benedito Lopes — Alvaro Maciel.

Outrossim, faço público que a data do início do concurso será oportunamente objeto de novo edital.

Escola Nacional de Música, 25 de outubro de 1965. — **Miccio Tolentino da Costa**, Secretário.
Mem. nº 237-65.

Escola Nacional de Belas Artes

EDITAL

Concurso para o provimento da Cátedra de Anatomia e Fisiologia Artísticas.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Gerson Pompeu Pinheiro, para conhecimento dos interessados, faço saber que a Comissão Julgadora do Concurso para o provimento da cadeira de "Anatomia e Fisiologia Artísticas" da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, ficou assim constituída: Professores Alfredo Galvão, Celita Vaccani, Paulo de Carvalho, Waldemar Areno e Godofredo Paulo da Silveira Feijó.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1965. — **Heitor Ferreira Filho**, Secretário.

Mem. nº 232-65.

(Dias 17 — 17 e 18-11-1965)

Escola Nacional de Química

Abertura de inscrição para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Química Analítica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Paulo Emidio Barbosa, faço saber que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste Edital no *Diário Oficial*, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de Química Analítica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria da Escola, à Avenida Pasteur nº 404, onde os interessados serão atendidos de 2ª a 6ª feira, de 12 às 15 horas.

1 — Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o artigo 88 do Regulamento desta Escola, os docentes-livres da mesma cadeira ou de cadeira afim, os professores catedráticos por concurso, de outras escolas ou faculdade oficiais ou reconhecidas, de mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoas de notório saber, a julgo da Congregação.

2 — Para essa inscrição, além de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministre o ensino da cadeira em concurso e julgado idôneo pela Congre-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 158-65

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 9º D.F.O.S. para recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para fornecimento de dois conjuntos elevatórios destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais — 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 158-65, publicado no "Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1965 — Seção I — Parte II.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às 14 (quatorze) horas, na sede do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, situado à rua Piauí nº 1.336, na cidade de Belo Horizonte, reuniu-se a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras do 9º D.F.O.S., composta dos seguintes membros. Engº Antonio Libânio Teixeira, Chefe do Serviço Técnico Distrital, na qualidade de Presidente; Walter de Abreu Lima, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário e Ivo José Bolson, Auxiliar de Medição, como membro da Comissão.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas para fornecimento de dois conjuntos elevatórios destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Ponte Nova, neste Estado, de que trata o Edital nº 158-65, publicado no *Diário Oficial da União de 31 de agosto do corrente ano, Seção I — Parte II e especificação técnica respectiva.*

As quatorze horas e quinze minutos foi declarado encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das seguintes firmas: Albrizzi S. A. — Comércio e Indústria e Worthington S. A. (Máquinas). Procedida à abertura do envelope nº 1 da firma Albrizzi S. A. — Comércio e Indústria verificou a Comissão que os documentos apresentados atendiam a todas as exigências do edital acima mencionado. Procedida à abertura do envelope nº 1 da firma Worthington S. A. (Máquinas), constatou a Comissão que a documentação não atendia a todas as exigências do Edital razão pela qual foi recusada a sua inscrição.

Logo a seguir, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope nº 2, da única firma inscrita, Albrizzi S. A.

— Comércio e Indústria cuja proposta foi a seguinte:

— preço total para o fornecimento de dois conjuntos elevatórios, conforme o especificado Cr\$ 20.460.000 — Prazo para entrega — 60 dias.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, determinando-me como secretário, que lavrasse a presente Ata, lida e achada conforme, val por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Engº Antonio Libânio Teixeira, Presidente. — **Walter de Abreu Lima**, Secretário. — **Ivo José Bolson**, Membro.

EDITAL Nº 193-65

Retificação

Edital publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de novembro de 1965, págs. 3.314 e 3.315 (Seção I — Parte II),

Onde se lê:

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 16 de novembro de 1965, na sede do 15º D.F.O.S., sito à rua Washington Luís, nº 815, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública para execução dos serviços etc., etc., etc.

Leia-se:

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 9 de dezembro de 1965, na sede do 15º D.F.O.S., sito à rua Washington Luís, nº 815, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública para execução dos serviços etc., etc., etc.

EDITAL Nº 189-65

Retificação

Edital publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de novembro de 1965, págs. 3.315 e 3.316 (Seção I — Parte II),

Onde se lê:

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 15 horas do dia 17 do mês de novembro de 1965, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado

ção, para o fim proposto, se não oriundo da Escola;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Atestado de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 50 (cinquenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso;

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

a) A exigência constante do item II não se aplica aos candidatos inscritos por notório saber.

3) Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários, pessoas, de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratiosos, não constituem documentos idôneos.

4 — O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do nº 3.

5 — O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova prática;

c) Prova didática;

d) Defesa de tese.

6 — A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7 — A Comissão Julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estipuladas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8 — Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9 — O candidato inscrito fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

Programa de Química Analítica

1 — Química Analítica e suas divisões. Análise Qualitativa. Classificação das reações analíticas. Reações por via seca e por via úmida. Separação dos cationes e anions em grupos. Estudo dos grupos. Reconhecimento dos cationes e anions.

2 — Análise Quantitativa. Métodos gerais da dosagem e separação. Análise indireta. Statimometria.

3 — Leis estequiométricas e suas relações com a Química Analítica. — Quantitativa. Valência. Mol. Equivalente grama. Soluções tituladas. Soluções normais. Título dos solutos. Fator de correção dos títulos.

4 — Aparelhamento para as análises volumétricas: balões aferidos, pipetas, buretas. Correções de volume. Tábuas de correção. Volumes por enchimento e por esvaziamento.

5 — Acidimetria. Alcalimetria. Indicadores. Teorias dos indicadores.

6 — Teoria das soluções.

7 — Teoria da dissociação eletrolítica.

8 — Hidrólise e índice de Lorensen.

9 — Oxidação, redução em volumetria: manganometria, cronometria, iodometria, esterimetria, arseniometria.

10 — Análises volumétricas por precipitação. Indicadores internos e externos.

11 — Formação dos precipitados. Precipitados amorfos e cristalinos. Envelhecimento dos precipitados. Lei da ação química das massas. Produto de solubilidade. Regra de fatores. Tábuas de fatores.

12 — Separações em análise química. Lei de repartição. Adsorção. Colóides.

13 — Expressão do resultado das análises.

14 — Sensibilidade absoluta e relativa. Erro absoluto e relativo. Erros sistemáticos e acidentais. Verificação das análises. Cálculo dos erros.

15 — Complexos em análises.

16 — Processos de dissolução e de desagregação dos minerais.

17 — Análises de minerais e de produtos industriais.

Aprovado pela Congregação em 12 de outubro de 1965. E. N. Q., em 26 de outubro de 1965. — *Adelia Maria Basilio da Motta*, Secretária. Mem. nº 239-65.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Odontologia

EDITAL

Pelo presente, de acordo com o art. 46 e 49 do Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e conforme resolução da Congregação, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 2 a 20 de janeiro de 1966, das 11 às 17 horas, na Secretaria desta Faculdade, à rua Visconde de Moraes, 101 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o Concurso de Habitação ao primeiro ano no Curso de Odontologia, nas condições abaixo:

1 — O candidato ao apresentar seu requerimento de inscrição, deverá

mencionar expressamente no mesmo, as datas e os estabelecimentos de Ensino Secundário em que fez os cursos, anexando ao requerimento os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão do Curso Ginasial ou equivalente;

b) certificado de conclusão do Curso Científico ou equivalente;

c) histórico escolar no Curso Ginasial (ficha modelo 18) ou equivalente (duas vias);

d) histórico escolar de Curso Científico (ficha modelo 19) ou equivalente (duas vias);

e) carteira de identidade (fotocópia autenticada);

f) certidão de nascimento ou casamento (original);

g) atestado de sanidade física e mental;

h) prova de que esteja em dia com as obrigações militares;

i) atestado de vacina antivaricelosa;

j) atestado de idoneidade moral;

k) dois retratos 3x4;

m) taxa de inscrição de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros), paga na Secretaria desta Faculdade, mediante guia de recolhimento;

n) os documentos exigidos nas alíneas a, b, c, e d, poderão ser substituídos por diploma de Curso Superior, devidamente registrados nas repartições competentes;

Observação: Todas as firmas deverão ser reconhecidas.

2 — a) O número de vagas para a classificação será de 60 (sessenta) alunos;

b) Os exames constarão somente de provas escritas e versarão sobre as seguintes matérias: Português, Física, Química, Biologia, Francês ou Inglês (optativo);

c) A prova de Português será considerada eliminatória, só podendo continuar os exames das demais matérias o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

d) A nota 0 (zero) em qualquer das outras matérias, implicará na desclassificação do candidato;

e) A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas;

f) Os casos de empate que se verificarem no último lugar da classificação serão resolvidos com os resultados do Segundo Ciclo da Escola Média.

3 — O candidato no ato da inscrição declarará que tem o completo conhecimento deste Edital e que se submete às suas exigências e determinações.

4 — a) Não será aceita inscrição de candidato cuja documentação esteja incompleta, ou que tenha assinaturas ilegíveis ou rasuras, nem em formas de qualquer documento;

b) O candidato fica obrigado a apresentar a carteira de Identidade ao ingressar nas dependências onde serão realizadas as provas.

5 — O encerramento das inscrições será impreterivelmente às 17 horas do dia 20 de janeiro.

6 — a) Os exames realizar-se-ão na segunda metade do mês de fevereiro;

b) O candidato aprovado, só terá direito a matrícula após ter sido submetido ao exame de Abreugrafia, a ser realizado em Clínica determinada pela Diretoria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1965. — *Gentil Achilles Viñas*, Diretor.

Ofício nº 871-65.

(Dias 16-17 e 18-11-65)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL

A Comissão de Alienação de Usinas do Instituto Brasileiro do Café vem tornar público as três propostas apresentadas para aquisição da Usina de Nazaré-BA, conforme Edital de Concorrência Pública, publicada neste órgão de divulgação em 23 de setembro de 1965.

1ª Proposta: "A Prefeitura Municipal de Nazaré propõe, de acordo com o Edital de Concorrência Pública, publicado à página 2.824 do Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 1965, a aquisição do imóvel da Usina de Beneficiamento de Café de Nazaré pelo preço de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), no estado em que se encontra.

2ª Proposta: "Pedro Pinheiro Congussu, brasileiro, maior, comerciante, residente na cidade de Nazaré, vem propor, conforme Edital de Concorrência Pública, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1965, a aquisição da Usina de Beneficiamento de Café desta cidade, pelo preço de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros)".

3ª Proposta: Fernando Simões de Barros, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente à Fazenda "Lagoa do Morro", no município de Brejões, no Estado da Bahia, vem propor a aquisição da Usina de Beneficiamento de Café de Nazaré, pelo preço de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), de acordo com o Edital de Concorrência Pública, publicado à página 2.824 do Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1965."

Essas propostas foram recebidas no prazo legal, sem borrões, rasuras ou emendas, cumprindo, portanto todos os requisitos do Edital de Concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1965. — *Antonio Inagê de Assis Oliveira*, Procurador, Presidente da Comissão.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50